Anno de 1842. Quarta Feira 18 de Maio. Anno XVIII. N. 105.

Tudo agora depende de nós mesmos ; da nossa prudencia , moderação , e energia : continuemos como principiamos , e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
(Proclamação da Assembléa Geral do Brazil.)

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados : o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis , e os dos que o não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Typografia rua das Cruzes D. 3, ou a praça da Independencia loja de livros Numero 37 e 38.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna , Paraiba , e Rio grande do Norte , segundas e sextas feiras.
Bonito e Garanhuns , a 10 e 24.
Cabo , Serinhaem , Rio Formozo , Porto Calvo , Maceió , e Alagoas no 1.° , 11, e 21.
Pajeú 13. Santo Antão , quintas feiras. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

16 Seg. ✠ 1. Oitava s. João Nepomuceno M.
17 Terç. ✠ 2. Oitava s. Pascoal Baylão F.
18 Quart. s. Temporas jejum S. Venancio Aud. do J. de D. da 3. v.
19 Quint. s. Pedro Celestino P. Aud. do juiz de D. da 2. vara.
20 Sext. Temp. jej. s. Bernardino de Sena F. Aud. do J. de D. da 1. v.
21 Sab. Temp. jej. s. Manços B. Rel. Aud. do J. de D. da 3. v.
22 Dom. SS. Trindade. s. Rita de Cassia Viu.

Preamar do dia 18 de Maio.
1.ª a 11 horas e 42 m. da manhã.
2.ª a 12 horas e 6 m. da tarde.

CAMBIOS NO DIA 14 DE MAIO.

Cambio sobre Londres 28 d. p. 1$.		Prata - Pezos Columnares	1,720
» » Paris 340 reis p. franco.		» » Mexicanos	1,720
» » Lisboa 89 a 90 p. 100 de pr.		» miuda	1,500 a 1,500
Ouro - Moeda de 6,400 V.	15,100	Moeda de cobre 3 por 100 de desconto.	
» » » N.	15,000	Desconto de bilh. da Alfandega 1 por 100 ao mez.	
» » de 4,000	8,300	Idem de letras de boas firmas 1 e a 1 e ½.	
Prata - Patacões	1,720		

PHASES DA LUA NO MEZ DE MAIO.

Quart. ming. a 2 -- ás 10 horas e 28 m. da manh.
Lua Nova a 10 -- ás 9 horas e 19 m. da manh.
Quart. cresc. a 17 -- ás 9 horas e 42 m. da manh.
Lua cheia a 24 -- ás 7 horas e 21 m. da manh.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 30 DO P. P.

Officio — Ao Commandante das Armas , significando-lhe que tendo representado o Cirurgião encarregado da vaccina nesta cidade , que não obstante haver empregado todas as deligencias á seu alcance para levar a effeito a ordem que lhe fora transmettida pela presidencia em virtude do Imperial Aviso de 15 de Setembro do anno p. p. não conseguira revacinar um só individuo , porque ninguem se lhe apresentara para tal fim ; e indicando o mesmo Cirurgião que se poderia effectuar o ensaio de revacinação em alguns soldados que estando no caso da conveniencia della se fossem apresentando por turnos semanarios afim de se conseguirem as desejadas experiencias ; cumpre que fazendo examinar entre as praças de 1. linha aquellas , que já tiverem tido bexigas , ou houverem sido vaccinadas a mais annos , mande apresentar ao dito Cirurgião ás quintas feiras de cada semana algumas das mencionadas praças.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria da Fasenda , communicando-lhe que S. M. o Imperador houve por bem por Decreto de 31 de Março ultimo, aposentar á Joze Manoel de Serpa Brandão no emprego de Thesoureiro da Alfandega desta Cidade.

Dito — Ao mesmo communicando-lhe, que tendo S. M. o Imperador por Decreto de 31 de Março ultimo nomeado para Thesoureiro da Alfandega desta Cidade á Joaquim Joze de Miranda Junior , cumpre que o faça entrar em exercicio logo que tiver prestado a competente fiança na forma do regulamento respectivo.

Dito — Ao mesmo communicando-lhe, para seo conhecimento , e para o faser constar as Estações competentes que S. M. o Imperador houve por bem determinar que fosse reconhecido consul da Suissa nesta Provincia o Sr. Theodoro Chavanes , nomeado interinamente para este emprego pelo respectivo Consul Geral

Dito — Ao Director do Arsenal de Guerra autorisando-o para mandar faser os reparos que absolutamente forem indispensaveis na salla da direcção do mesmo Arsenal.

Dito — Ao Juiz de Direito Manoel Teixeira Peixoto respondendo-lhe que a presidencia ficou inteirada da participaçaõ que lhe fez de ter annulado a principiada extração de 900 bilhetes da 2. parte da 9. loteria do Theatro , em consequencia de se acharem em uma das urnas duas sedulas de mais e de papel differente das outras ; e de haver determinado que se procedesse a nova extração.

Dito — Ao Inspector do Arsenal de Marinha , respondendo-lhe que pode ajustar com o consignatario do Patacho = 4 de Maio = que segue para o Ceará a conducção dos molhos de esteiras d'Angola , que para alli tem de ser remettidos.

Dito — Ao mesmo . autorisando-o para comprar as cortinas que são precisas para a galiota , e bem assim os bonets para a gente que a deve guarnecer.

Dito — Ao Engenheiro L. L. Vauthier , significando-lhe que tendo representado a Camara Municipal do Limoeiro , que a ponte de Perauira se acha bastante deteriorada a ponto de privar o transito publico para a mesma Villa e para o centro da Provincia ; lhe ordena a presidencia que faça examinar o estado em que se acha a referida ponte e orçar as depesas dos consertos que forem absolutamente indispensaveis , para evitar-se que fique embaraçado o referido transito.

Dito — A Camara Municipal do Limoeiro , communicando-lhe a expedição da ordem supra.

DIA 2 DE MAIO.

Officio — Ao Exm. Snr. Bispo Diocesano, respondendo ao seo officio em que solicita que o Reverendo Frei Carlos Capuxinho se transporte ao lugar denominado Panellas afim de ahi abrir missão. que o mesmo Religioso tem de seguir para a Provincia do Maranhão em consequencia do que ha determinado S. M. o Imperador em Aviso de 8 de Janeiro ultimo.

Dito — Ao Commandante das Armas remettendo-lhe as guias de dous soldados invalidos pertencentes a esta Provincia e vindos da de Maranhão.

Dito — Ao mesmo enviando-lhe os officios do Coronel Chefe de Legião de Olinda , do Tenente Coronel Chefe do segundo Batalhão da mesma Legião , e da Camara Municipal de Iguarassú , que dão esclarecimentos a cerca da organisação dos corpos , do numero de praças de que se elles compõe , e das suas respectivas paradas.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria das Rendas Provinciaes ordenando-lhe que mande pagar aos membros da Assembléa Legislativa Provincial os subsidios que vencerão na sessaõ ordinaria deste anno.

Dito — Ao mesmo para mandar pagar a importancia do pret , que se lhe remette dos jornaes , gratificações , commedorias e fardamento , que vencerão as praças da Companhia de engajados no mez de Abril ultimo na importancia de 1:928$450 reis.

Dito — Ao Presidente da Relação , communicando-lhe que tendo S. M. o Imperador nomeado por decreto de 21 de Março ultimo á Joze Francisco do Rego Rangel serventuario vitalicio do officio de Escrivão das Appelações e aggravos da mesma Relação , tem a presidencia lhe concedido licença para exercer provisoriamente o dito oficio até que apresente o competente titulo.

Dito — A Camara Municipal do Cabo remettendo-lhe as nomeações dos seis supplentes do Juiz Municipal d'aquelle termo , afim de lh'os mandar entregar , ficando a mesma Camara authorisada para tomar-lhes o devido juramento.

COMMANDO DAS ARMAS.

EXPEDIENTE DO DIA 4 DO CORRENTE.

Officio—Ao Exm. Presidente , remetendo-lhe a conta do que se estava a dever ao sargento quartel mestre Joze Alves Moreira , e soldado Manoel Gomes , pelo tempo que servirão na guerra do Maranhão , para que houvesse de mandar , que pela thezouraria fosse paga , entregando-se a importancia ao commandante do 3. batalhão d'artilharia , por entermedio do seo quartel mestre.

Dito—Ao mesmo Exm. Sr. , significando-lhe , que sobre representação do commandante da 2. companhia do batalhão de guardas nacionaes destacada , a serviço da policia de Goianna , tenho-o encumbido de examinhar , e mandar orçar os indispensaveis reparos do quartel da dita companhia, os quaes tendo sido com effeito avaliados em 60$ rs. , rogava a S. Ex. houvesse de dar suas ordens , para que fosse dita importancia entregue ao capitão F. de P. Meira Lima , que hia ser encarregado da administração de taes concertos.

Dito—Ao Exm. Vice-Presidente da provincia das Alagoas , remetendo-lhe o requerimento , e documentos do soldado Manoel Miquilino , do batalhão provisorio , para que tivesse a bondade de prestar as necessarias informações acérca do seo allegado , para com fundamento , encaminhar a pretenção deste soldado a decisão do governo de S. M. o I.

Dito—Ao consul de S. M. F. , significando-lhe em resposta ao seo officio desta data , que mandara por em liberdade ao recruta em custodia Joze Joaquim da Costa Guimarães , por ser cidadão portuguez , e que havendo engano de nome , e sobrenome dos outros dous recrutas , para os quaes tão bem reclamava soltura pelo mesmo motivo , convinha que primeiro fosse disfeito o engano.

Dito—Ao inspector da thezouraria , remettendo-lhe o pret do batalhão de guardas nacionaes destacado, pertencente ao mez d'Abril p. p. , para que houvesse de mandar satisfaser a respectiva importancia . na qual se não achavaõ imcumbidos os vencimentos da companhia de Goianna , devendo por isso o pret , ser considerado como cautella , para ser substituido opportunamente por outro , que contivesse os vencimentos da referida companhia.

Dito—Ao mesmo remettendo-lhe os papeis de contabilidade do destacamento da commarca de Santo Antão , relactivos ao mez de Novembro do anno p. p. , que não forão ainda pagos , devendo-se entregar a respectiva importancia ao procurador Francisco Tavares Correia.

Dito—Ao mesmo , remettendo-lhe a guia que pela pagadoria das tropas da corte foi passada ao capitão Joze Caetano d'Andrade Camisão, que sendo mandado servir nesta provincia , se acha presentemente desempregado, devendo de seos vencimentos , dedusir-se mensalmente a quantia de 40$ rs. , que deixou a sua familia na corte.

Dito—Ao prefeito da commarca do Brejo , disendo-lhe em aditamento a officio de 2 do corrente, que a seo procurador nesta capital Joze Joaquim da Costa , se entregara a quantia de 113$920 rs. , pertencente ao ex-soldado Pedro da Silva Capoeira , para que elle a mandasse entregar a S. S. , afim de praticar o que se disse no officio de 12 do mez p. p. , contando-se por esta forma os riscos da viagem.

Dito—Ao tenente coronel do batalhão provisorio , remettendo-lhe as guias que trouce do Maranhão , o alferes Mendes Guimarães , para que com ellas praticasse o mesmo que se determinara em officio de 2 , remettendo as guias de outros officiaes.

Portaria—Nomeando o concelho de direcção , que tem de tomar conhecimento da justificação , que dera para servir na qualidade de 1. cadete , o soldado Antonio Ignacio Ribeiro Roma.

Dito—Ao tenente coronel commandante do batalhão provisorio , mandando reconhecer primeiros cadetes , aos soldados Manoel Antonio de Santiago Lessa , Luiz Antonio d'Albuquerque Maranhão , Manoel Thomaz d'Albuquerque Maranhão , Joaquim Manoel d'Oliveira Maciel , e João Carlos Manoel de Saboia , que em concelho de direcção forão julgados taes . na forma do alvará de 16 de Março de 1757.

TRIBUNAL DA RELAÇAO'.

Sessão de 14 do corrente.

Os embargos de Joze Rodrigues de Oliveira Lima contra D. Ignacia Maria Xavier no cazo de appellação civel desta cidade , escrivão Rego Rangel ; forão despresados , mandando-se cumprir o accordão embargado.

Os embargos de Joze do Rego Toscanno de Brito contra Joze Luiz dos Santos , e sua mulher na cauza de appellação civel da cidade da Parahiba , escrivão Bandeira ; forão desprezados.

Na appellação civel de Joze Ferreira do Valle contra Antonio de Santiago Carvalho, vindo da cidade da Fortaleza do Seará , escrivão Jacome ; foi julgada pela reforma da sentença recorrida.

Na appellação civel da villa Federal de Cabeceiras , appellante Francisco Tavares Paes d'Andrade , appellados Domingos dos Santos e outros : não tomarão conhecimento da mesma appellação por não ter sido assignado o termo respectivo.

REPARTIÇÃO DA POLICIA.

Parte das occorrencias do dia 13.

Pelo commandante geral do corpo de policial foi hoje participado que o inspector do quarteirão da ribeira prendera hontem á noite a escrava de nome Angela , e o menor João Baptista , por serem encontrados deitados na rua , e que não occorreo mais novidade.

O supplente do delegado do termo de Santo Antão participa igualmente que pelas 11 horas da noite do dia 3 do corrente fugirão da respectiva cadeia nove presos , para cuja captura expedirão-se já as necessarias ordens.

Parte das occorrencias dos dias 14 , e 15.

Por communicação , feita pelo commandante geral do corpo policial , consta que no dia 14 do corrente fora recolhido ao respectivo callabouço o preso Manoel Pereira de Freitas , remettido pelo delegado d'Olinda , e Iguarassú , por ser desertor de marinha : e que no dia 15 forão igualmente presos , pelo delegado do 1. termo desta cidade , o soldado do sobredido corpo , Marcolino Joze Villa-Nova , por ter offendido fisicamente a um homem , que d'ordem do mesmo delegado hia ser recolhido á cadeia ; e pelo inspector de quarteirão de S. Joze , Joze Maria Campos , por ter insultado ao mesmo inspector : e , finalmente , que não occorrera mais novidade.

IDEM DO DIA 16.

Da Parte , hoje dada pelo commandante geral do corpo policial , consta que forão hontem presos , e recolhidos á cadeia . pelo inspector de quarteirão da ribeira , Manoel de Medeiros , Theotonio Nováes de Carvalho , Joze Pedro Marques , e Joze escravo , por um inspector de quarteirão de S. Frei Pedro Gonsalves , Antonio Domingos da Rocha , e Joze Teixeira ; pela 1. patrulha , rondante na rua do mundo-novo , Francisco Antonio de Carvalho , por infracção das posturas da camara municipal , pela 2. patrulha da rua nova , o escravo de nome Luiz ; pela da santa cruz , outro de nome Antonio , ambos por se suppor estarem fugidos ; pela das 5 pontas , Fidelis Francisco ; e pelo capitão de 1. linha Mesquita Pimentel , o preto Manoel , escravo , para uma averiguação policial ; assim como que não occorrera mais novidade.

Pessoas despachadas no dia 14.

Rio de Janeiro	—	Severo, preto, escravo de João Pires Ferreira , Henrique , preto , escravo de Francisco Ribeiro Pires.
«	—	Joanna , preta , escrava de Vicente Antonio do Espirito Santo.
«	—	Manoel , Juliana , Joze , e Justina , pretos , escravos de Manoel Joze Vianna.
«	—	Domingos , preto , escravo de Antonio Joze Alves.
Pará	—	P. H. L. Kalkmamm , Alemão.
Portugal	—	Padre Manoel Ignacio de de Souza Costa e Sá , brazileiro adotivo.
«	—	Padre Manoel de Oliveira Silveira , brazileiro adotivo.
«	—	Joze Gomes Sobral , brazileiro adotivo.
Bahia	—	João Antonio Soares , portuguez.
Parahiba	—	Angelo Rodrigues Pinto, brazileiro, levando em sua companhia -- sua mulher , 4 filhos menores.

Passou-se titulo de residencia á João da Silva Lobo = Pedro Mohr = Antonio Joze

Alves Lopes = Manoel Joze d'Almeida = Joaquim Martins = João Antonio Hall = Manoel Joaquim Dias de Castro = Joaquim Alves da Costa = Vicente da Silva Ramos = Manoel Joaquim Ferreira = Joze Pereira da Costa = Antonio Joze Paulo de Carvalho = Joaquim Antonio de Campos = Simeon Danielo = Joze de Medeiros Aguiar = Luiz Manoel Jorge = M. S. Mawson = João Wilson = Mathias Kramer = Joze Baptista Gomes = Rafael Fernandes Abrantes = Felisberto Claudio Pereira d'Abreu.

Existem ainda na respectiva secretaria os titulos de residencia, já annunciados de Joaquim Joze = Joaquim de Souza Couto = Antonio Joze da Silva = Antonio Joze Pereira = Gaspar da Silva Loyo = Antonio Gomes Saraiva = Joaquim Antonio da Silveira = William G. Comyn = Nicolas Hartery = João Matheos = Guilherme May = Caetano d'Almeida = Francisco Muniz Pontes = Manoel Joze de Figueredo = Joze Fernandes Lima = Victorino Joze d'Almeida, actualmente Victorino Joze Monteiro = Francisco Joze d'Araujo Regalo Bouro — Joze Fernandes Bastos.

EXTERIOR.

Debaixo da rubrica — Correspondencia Allemã, se lê no " Sun, " (Folha Ingleza) de 31 de Março, o seguinte artigo que nos pareceo digno de occupar a attenção dos nossos Leitores; e por isso aqui o copiamos: —

A Inglaterra e o Brazil. — No presente anno de 1842 expira o tratado de commercio entre a Inglaterra e o Brazil, segundo a interpretação d'este que ha deus annos dêo parte d'esta expiração, e da sua pouca disposição para renovar o tratado. Por outra parte, a Ingaterra exige a sua continuação por mais dous annos, considerando o termo da participação como alguma cousa differente do termo da duração do tratado de commercio, e do qual não se devem deduzir os ditos dous annos. Seria difficil entender a importancia e as consequencias possiveis d'esta divergencia entre os dous paizes sem lançar uma vista retrospectiva para a historia do Brazil, e fazer uma clara resenha da sua actual situação.

Com quanto o Brazil não gozasse outr'ora de melhor administração do que as colonias Hespanholas, isto é, com quanto elle fosse empobrecido de todo o modo praticavel, e conservado tanto quanto era possivel a quem de qualquer desenvolvimento que lhe pudesse dar força propria — todavia o Brazil pela sua immensuravel riqueza natural, em breve se tornou um paiz abastado.

Quando D. João desembarcou alli em 1808 com toda a sua comitiva cortezã, o unico meio circulante que havia, era ouro e prata, e a moeda de cobre tão escassa que era inteiramente insufficiente para as necessidades das classes inferiores, e estava por um premio mui subido.

Com a Côrte se importou um novo elemento — uma Côrte com grandes precisões, e o que foi peor olhos fiscaes que de Lisboa não tinhão podido enxergar bem os recursos da terra. As consequencias forão logo visiveis. A moeda de prata foi depreciada a 20 por cento, e o ouro que assim recebeo um valor sobre natural e muito superior ao intrinseco, deixou o paiz. Então recorreo-se a uma immensa cunhagem de cobre, e como esta convidou uma enorme introducção de moeda falsa, adoptou se finalmente como meio circulante o papel.

No curto espaço de 14 annos foi o Brazil empobrecido, e na volta de D. João para Portugal em 1820, tinhão desapparecido inteiramente da circulação o ouro e a prata, sendo substituidos pelo cobre e papel, e o cambio tinha descido de 84 a 47.

Portanto, não se póde dizer que D. Pedro entrasse no Governo do Brazil em circunstancias favoraveis. Já então existião a dilapidação e a desordem, e ainda augmentarão mais com a guerra de Portugal, e posteriormente com a de Buenos Ayres.

O Brazil estava disposto a alcançar a sua independencia a todo o custo, e para isso se contrahio em 1824 um emprestimo de 3,000,000 libras ao qual se fez depois uma addicção de 1,400,000 libras para o emprestimo Portuguez. Assim, o Brazil tornou-se preza dos capitalistas Europeos. No anno de 1827 concluio se o tratado de commercio de Inglaterra cuja peor estipulação foi que o Brazil se obrigou a não impôr maiores direitos do que 15 por cento sobre quaesquer fazendas Inglezas que fossem importadas. Não houve então reprocidade alguma da parte da Inglaterra, porque de alguns dos principaes generos de exportação do Brazil se tem exigido direitos até 200 por cento. Então o Brazil ficou tambem com as mãos ligadas a respeito das outras nações estrangeiras, porque embora exigisse d'ellas maiores direitos (24 por cento) para arrecadar maior renda, com tudo isto só servia para proteger o commercio dos Inglezes e expellir do mercado todas as mercadorias estrangeiras. Assim minguou uma das principaes fontes da renda; porque em taes circunstancias o Brazil não pode geralmente impôr mais do que 15 por cento de direitos de importação, fossem quaes fossem os generos, ou qualquer que fosse a sua origem; e foi esta a razão porque nos tratados subsequentes com os paizes estrangeiros foi necessariamente deixada de mão esta differença.

Em 1831 se effectuou a Convenção para a extincção do Trafico da Escravatura, e ainda com esta perdeo o Brazil uma consideravel parte da sua renda; porque anteriormente percebia a receita de consideraveis direitos d'alfandega não só pelos Africanos importados; mas tambem pelos generos exportados para compra-los ou para trocar por elles. E' bem verdade que ora se exige alli um direito d'exportação mais subido por todos os generos que vão para a Africa (crêmos que 25 por cento); mas esta medida é inteiramente burlada pelo embarque para Monte-Video dos generos precisos para este trafico, e dahi para a costa d'Africa ou por serem todos passados por alto para fóra do porto.

(Continúa.)

DIARIO DE PERNAMBUCO.

O Paquete Inglez que chegou aqui a 14 do corrente trouce-nos jornaes do Rio e Bahia, que nos dão a certesa de que na parte Sul do Imperio não foi alterada a tranquilidade publica. O que mais occupa na Corte os espiritos he, como em todo o Imperio, a questão Inglesa. Na Assembléa Provincial do Rio de Janeiro haviase encerrado no dia 25 do passado a discussão do parecer da commissão especial nomeada para dar sua opinião sobre o requerimento do Sr. Dias Motta a cerca da dita questão. O parecer foi approvado por 22 votos contra 2.

Diz a Sentinella — Pessoa bem informada nos communica que, tendo desembarcado, ao norte de Campos, no dia 15 do corrente, 1 official e 15 marinheiros da corvetta inglesa 'Rose', commetterão alguns attentados, em consequencia dos quaes foram presos á força (porque resistiram) pelo juiz de paz da Barra Secca. »

Parece, que o negocio da dissolução da Assembléa não he mais um objecto de controversia.

Daremos em nosso seguinte numero um projecto de lei de eleições, que se assevera ter sido approvado na respectiva secção do Conselho d'Estado; e lhe ajuntaremos as observações que lhe faz um correspondente do Brasil, onde esse projecto vem transcripto, assim como no Jornal do Commercio; ainda que não como artigo official.

Nada colhemos nos Jornaes da Corte a respeito do Rio Grande; o hinverno talvez concorre para a inacção das nossas forças e das dos rebeldes naquella Provincia, onde elle já he sensivel e divide perfeitamente as estações.

Em Minas se acabou a eleição para um Senador com triumpho do partido da ordem. He este facto uma amostra infalivel das côres da maioria da Provincia, em quem os anarchistas como que firmavão suas melhores esperanças. Essa eleição não he o resultado nem de violencias, nem da influencia que a Lei das reformas do Codigo poderia dar ao Governo. Eis aqui o resultado das votações.

Candidatos do partido da ordem.

Honorio	779	votos
José Cesario	719	«
Belisario	674	«

Candidatos da opposição.

Limpo	651	«
Costa Pinto	606	«
José Feliciano	597	«

Publicamos hoje a accusação, que por parte do Exm. Presidente do Ceará foi feita a Frei Jacintho de S. Anna, parocho de uma freguesia daquella provincia, como author de um representação, equivalente á um libello famoso contra o mesmo Exm. Presidente, publicada no Rio de Janeiro. Convencido de calumniador foi o frade libelista condemnado a quatro meses de prisão; o seu accusador porém, satisfeito de haver provado quem era o seu detractor, lhe perdoou depois da sentença. Procedendo assim o Snr. Brigadeiro Coelho deu mais uma prova de que a sua alma generosa apoiada sobre uma consciencia pura, inaccessivel a vinganças, sabe desprezar o inimigo trahiçoeiro e infame, que em sua impotente raiva para nutrir a sua inveja mente e calumnia. Essa prova porem não he nem para os seus amigos e affeiçoados, nem para as pessoas que não tendo com elle relação alguma, são todavia imparciaes e justiceiras; ella serve só para a quelles que feichando os olhos á experiencia ainda vacillão em seus juizos entre o calumniador de profissão e o homem de probidade experimentada, entre o cobarde sequioso de vingança e o homem generoso incapaz de villania; entre o facinoroso que teme a punição; e o Empregado recto que está encarregado de o reprimir. Para esses homens que se apregoão de difficil convicção sirva esse processo, e o acto do Sr. Brigadeiro Coelho de peso ao seu juiso em favor do calumniador, e contra quantas accusações a esmo lhe tem feito pessoas, que desgraçadamente ainda considerão talvez como virtude atacar o Cidadão honesto, só pelo *crime* de se achar em lugar eminente.

CEARA'.

Accusação feita por parte do Exm. Snr. Brigadeiro Joze Joaquim Coelho, Presidente da Provincia de Ceará á Fr. Jacintho de S. Anna.

Illm. Snr. Delegado. — A cauza mais sagrada, a cauza da honra, tem hoje de ser tratada neste Tribunal. Uma victima da maledicencia, e da calumnia vem aqui pugnar pelos seus direitos, e amparar seu credito dos golpes injustos, que lhe atira cobarde, e vergonhosamente um aggressor injusto. Este he o R. presente, Fr. Jacintho de Santanna, e aquelle o Dignissimo Brigadeiro, o Exm. snr. Joze Joaquim Coelho, a quem tenho a honra de representar na qualidade de seu Procurador. Sinto intimamente, que as forças me faleção, que não tenha a precisa illustração para advogar tão justo pleito, mas, o que me falta de capacidade, será supprido pela perspicacia, e reconhecida justiça do meritissimo Julgador. Tendo decahido do poder aquelles, que se servirão do sagrado nome do nosso sempre amado Monarcha, para exercitarem injustas, e accintosas vinganças; aquelles em fim, que jogárão a ultima carta, qual a da Maioridade anticipada, para (a despeito do justo, e honesto) se ellevarem á mais alta posição do Imperio: achando-se o Ministerio occupado pelas pessoas de maior criterio, e nacionalidade; foi nomeado para dirigir o leme da administração desta Provincia o Exm. Brigadeiro, meu constituinte.

Elle achou o Ceará na maior conflagração possivel, no mais deploravel estado, em que o deixou o homem da designação elleitoral, o Senador Alencar. Dotado porem de animo eminentemente justiceiro, tratou de acalmar o exaltamento das paixões politicas, e começou a manifestar uma imparcialidade a toda a prova, dando a cada um o que era seu, collocando dest'arte a desorganisada maquina em seus devidos eixos. Entretanto isto altas mente desagradou aos que tinhaõ apoiado a malversações do ex-Presidente; privados dos coffres publicos, de que dispunhão a seu bel praser, desalojados dos empregos, que, ou lhes não podiaõ caber, ou não podião ser por elles desempenhados; em uma palavra reduzidos a gozar unicamente aquillo, a que tinhão direito, se irritaraõ sobremaneira, e começaraõ a fazer oppozição ao Governo; não oppozição constitucional, não analisando seus actos, e manifestando os erros, ou defeitos destes, mas sim inventando factos, mentindo vergonhosamente, e taxando as mais innocentes acções de feros, e horrorosos crimes. Desenganados porem, de que a opposição unicamente á administração não era sufficiente para seus sinistros fins, trataraõ de positivamente atacar a pessoa do administrador; contra elle dispararaõ todo o fel da maledicencia, imputaraõ-lhe acções nunca por elle praticadas, em fim ate quizeraõ reputar como um deffeito o dever meu Digno Constituinte a alta posição, em que se acha, somente a suas virtudes, e não a nobreza, ou exaltamento de seus antepassados. Neste estado se achava a opposição, cada vez mais despeitosa pelas insinuações da Corte, quando desgraçadamente foi, no dia 8 de Dezembro proximo passado, cruelmente assassinado o Major João Facundo de Castro Menezes, cuja morte ainda ate hoje se não pode attribuir justamente a alguem, pois que elle tinha contra si um numero illimitado de inimigos, pela maior parte adquiridos na sua desastrosa Vice-Presidencia. O partido hostil ao Governo, que a nada, ainda de mais perverso, recúa, não duvidou, para seus fins, manchar a reputação do Exm. Presidente, imputando-lhe acção tão negra. Clamáraõ sem consciencia, e ate arrojaraõ-se a fazer chegar ante o Throno as vozes da impostura, e da calumnia. O R. presente deslembrado da sua sagrada missão, calcando seus mais sagrados deveres, com offensa da religião, da moral, e dos bons costumes, atreveu-se a dirigir ao Governo de S. M. o Imperador uma representação, na qual prodigaliza ao Exm. Brigadeiro as mais revoltantes calumnias, as injurias mais aviltantes.

Nesta representação o R. falta á verdade, atassalha sem piedade a honra de um cidadão por muitos titulos respeitavel, emprega em fim os mais ignobeis meios ao alcance do perverso, para conseguir um fim de particular interesse seu, e de seu partido, qual o da demissão do actual Presidente. Eu, como orgão deste, não me appresento á barra deste Tribunal para exercer uma vingança, sim para mostrar aos Cearenses, e ao Brasil inteiro, que elle conserva illibada sua honra, ao passo que Fr. Jacintho de Santa Anna he um mentiroso, um falsario, um Sacerdote corrompido, e um impudentissimo calumniador; visto que não prova (nem jámais o poderá faser) as asserções infames, que se achão transcritas na sua representação.

O meu digno constituinte, que sempre tem sido reconhecido possuidor das excellentes qualidades de bom pai, bom espozo, e optimo cidadão: meu constituinte, que relevantissimos serviços tem prestado ao Brasil; cujo desinteresse he patente a toda a prova; cuja ellevação só, e unicamente deve a suas virtudes, e a seu patriotismo, não se póde conservar a sangue frio, e com o vigor, que sempre acompanha o innocente, fez chamar a Juizo o representante falsario, a quem conjura, apresente em publico os fundamentos dos juizos, que tem emittido contra elle.

Como provará o R., que o Exm. Brigadeiro « se tem militarmente manifestado a « favor de um partido, cujas iniquidades a« poia? » Será por ventura com as promptas, e energicas providencias, que tem dado, para a captura dos criminosos? Pela protecção á honra? Pela aversão, que mostra ter ao crime? Pela imparcialidade, e justiça, que constantemente pratica, mesmo com os seus mais encarniçados inimigos? Será por não attender ao espirito de partido, quando trata de prover os empregos?

Como provará o calumniador, que o meu digno constituinte « se tem até esquecido de « que he pai, para exercer vinganças, e a« trocidades, e derramar a discordia em um « rebanho pacifico? » Será com o prompto remedio, que presta aos desgraçados? Com a protecção á innocencia desvalida? Com fazer reinar a paz, tranquilidade, e segurança em uma Provincia, que lhe foi entregue submergida na anarchia, nas dissoluções, na guerra civil; na Provincia em fim, que estava considerada o theatro dos horrores, e das perseguições?

Com provará, que o Exm. Presidente « he « feroz, vil, e inhumano mercenario, que « se occupa unicamente em chapear novos « coffres em detrimento do Throno, e do Al« tar? » Será por ter elle depois de muitas batalhas, das quaes sempre sahio coberto de louros, se conservado pobre, tirando sua subsistencia somente dos lucros, que a Lei lhe concede? Obrará em detrimento do Throno, e do Altar, quem por ambos ainda se não recusou a arriscar ate sua propria existencia? Quem não pequenos esforços tem prestado para o restabelecimento da ordem, e da Lei no Rio Grande, Bahia, Pernambuco, e Ceará?

Eis pois o nenhum fundamento das accusações do representante; eis pois manifestadas a mentira, a calumnia, e a impudencia !!!

Não basta porem o conhecimento da verdade, a punição do calumniador he indispensavel, se não para satisfação do offendido, ao menos pelo interesse da Sociedade, que requer prompto castigo para o injusto aggressor --- As injurias pessoaes, que ferem a honra (diz um escriptor criminalista) e que podem faser perder a um cidadão aquella consideração, que tem direito de exigir dos outros, devem ser punidas com a infamia. —

O nosso Codigo criminal no artigo 232 tem estabelecido a pena para o crime commettido pelo R.; visto que não foi a calumnia commettida por meio de papeis impressos, e sim em uma representação particular dirigida ao Governo: deve pois ser punido com a pena de dous a seis mezes de prisão, e multa correspondente a metade do tempo; pena esta, que pode ser imposta por este Juizo, attentas as disposições do art. 12 § 7 do Cod. do Processo e as do art. 212 do regulamento de 31 de Janeiro do corrente anno.

Não deve esmorecer ao meritissimo Julgador o emprego, que entre nós occupa o R. He verdade, que o Sacerdocio tem em todos os tempos formado uma ordem mui distincta; suas funcções sublimes os fazem partilhar com a Divindade a veneração dos mortaes, mas isto he porque devem ser considerados o modello da moralidade, a guia das consciencias, e costumes dos outros homens, porque em fim, mais por seus exemplos, do que por seus discursos, devem exhortar seus concidadãos á união, á concordia, á humanidade, á indulgencia, e á tolerancia. Estará neste caso o R.? Merecerá a veneração, e respeito, que devem ser tributados a um Sacerdote digno? Não por certo.

— Um Sacerdote intolerante (diz um celebre moralista) não pode ser olhado como orgão de um Deos cheio de paciencia, e bondade. Um Sacerdote perseguidor, e fanatico, que planta a discordia entre os homens, não he se não um impostor, que falla em seu proprio nome, e cuja linguagem he guiada pelo interesse, delirio, e furor ---

Não vos trema pois a mão, imparcial Julgador, na sentença, que ides proferir; lembrai-vos, que como Juiz recto deveis castigar o crime, rendendo assim um tributo á virtude: lembrai-vos tambem de que, o que hoje succede ao meu constituinte, vos pode igualmente succeder; um calumniador audaz vos pode tambem ferir em vossa reputação. Se continuar a calumnia sem castigo, males sem conta pezaraõ sobre a Sociedade; castigai por tanto o R., não só para que elle seja

d'ora em diante mais circumpecto, e respeitador dos direitos dos demais cidadãos, como para exemplo de outros muitos.

Permitta-se-me, que em conclusão eu dirija algumas palavras ao R., com as quaes muito pode elle ganhar.

A palavra deve servir aos homens para communicarem seus pensamentos, e transmittirem-se verdades, que sempre são realmente uteis. O mentiroso pécca contra todos os seus deveres, e por conseguinte se torna nocivo a seus associados. --- A recompensa do mentiroso (diz Aristoteles) he não poder ser acreditado, mesmo quando falla verdade --- Os Persas punião com a infamia o mentir: os Indios querião, que o convencido de mentira fosse declarado incapaz de qualquer emprego. Os mentirosos são a causa de todos os crimes, que se commettem no mundo, pois que o erro, e a impostura são origens fecundas de todas as calamidades, que affligem o genero humano. A' vista disto não continue o R. a faser o triste papel de calumniador, sustente sua dignidade, respeite a honra alheia, e a verdade, e ainda poderá ser acolhido pelos homens de bem. Ceará 16 de Abril de 1842. O Procurador,

Joaquim Saldanha Marinho.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 14 de Maio Rs. 4:606$490

DESCARREGAÕ HOJE 18 DE MAIO.

Galera Nacional = Brasil = Barricas vazias.
Patacho Americano = Lucy = Miudesas, barricas abatidas, e ditas com tampos.
Barca Francesa = Camelia = Fasendas.
Brigue Inglez = Chadebuch = Bacalhão.
Brigue Portuguez = Primavera = Fasendas, ferragens, caixas com pomada caixotes com sêbo, miudesas, vinho, e vinagre.
Brigue Portuguez = Tarujo 1.º = Fasendas, miudesas, carnes, vinho, vinagre, azeite, sebollas, e pedra.

PRAÇA DO RECIFE 14 DE MAIO.

Revista Commercial.

Cambios-- Houverão pequenas transações a 27 1|2 d. por 1$, e algumas ainda por menos.
Algodão-- As entradas tem sido mui diminutas por causa das copiosas chuvas, e podem-se obter pequenas porções a 5$400 por @.
Assucar-- Está em apathia, e ha vendidos, a 650 por @ sobre o ferro.
Couros-- Venderão-se a 135 reis por libra.
Azeite de peixe-- Idem de 1000 a 1100 o galão.
Bacalhão-- O deposito monta a 3:400 barricas e as vendas limitadas de 8$500 a 9$000.
Breu-- Vendeo-se a 3$600 o barril.
Farinha Americana nova-- Idem a 18$000 a barrica.
Dita Francesa - Idem a 18$000 a barrica.
Dita de mandioca-- Idem a 5$000 a sacca.

RIO DE JANEIRO 26 D'ABRIL.

Os preços correntes pouoa ou nenhuma alteração offerecem dos ultimos que demos com data de 9.

CAMBIOS NO DIA 23.

Cambios sobre Londres. .	27 1|2	
« « Paris.	340	
« « Hamburgo. . .	638	
Metaes. Dobrões hespanhoes	29$400	nom.
« « da patria. . .	28$600	«
« Pesos hespanhóes. .	1$805	«
« « da patria. . .	1$800	«
« Peças de 6$400 velhas	15$800	«
« « de « novas	15$000	«
« Moedas de 4$000. .	8$500	«
« Prata.	87	«
Apolices de 6 por cento. .	73	«

EDITAES.

= Por ordem do Illm. Snr. Inspector da Thesouraria de Fasenda se faz publico o officio, que ao Exm. Presidente da Provincia dirigio em 22 de Abril proximo findo, o chefe de Policia desta cidade, a cerca de notas falsas de dez mil reis do padrão vermelho, que forão introduzidas na Cidade de Maceió, e das differenças, que tem as ditas Notas falsas das verdadeiras. — Secretaria da Thesouraria da Fasenda de Pernambuco 10 de Maio de 1842.

Joaquim Francisco Bastos.
Official Maior.

— Officio —

Illm., e Exm. Snr. — O Chefe de Policia da Provincia das Alagoas acaba de participar-me em Officio de 11 do corrente mez, que na Cidade de Maceio tinhão sido prezos dous Portuguezes como introductores de Notas falsas de dez mil reis do padrão vermelho, e que sobre as que lhe forão aprehendidas se havia procedido a necessaria vestoria, cujas differenças a respeito das verdadeiras forão notadas, e por isso tenho a honra de remetter a V. Exa. o resultado da mesma vestoria para seu conhecimento, significando-lhe igualmente que nesta data ordeno a todos os Delegados á que fação as necessarias indagações a respeito dos individuos, que taes Notas introduzirem, e os processem como for de Lei, para serem punidos.

Deos Guarde a V. Ex. — Secretaria da Policia da Provincia de Pernambuco 22 de Abril de 1842. — Illm. e Exm. Snr. Barao da Boa-vista.

Differenças mais sensiveis das Notas falsas de dez mil reis do padrão encarnado.

O - I - da palavra Imperio he mais proximo da linha intima da tarja aonde vem o Decreto, do que nas Sedulas ou Notas verdadeira; o papel mostra perfeitamente ser de algodãoes incorpado, cheio de falhas brancas nas letras quasi a rasgarem-se, as linhas de agoa perpendiculares são mui vesiveis quando nas verdadeiras são quasi imperceptiveis; a tinta encarnada he bastante grossa, e quasi côr de tijolo, a tinta escura he mais clara do que nas verdadeiras, e a tarja do centro he igualmente mais clara: e com algumas falhas de tinta nas letras miudas das palavras - dez mil reis - dez mil reis - Assignado Antonio Luiz Dantas de Barros Leite — Conforme. Frãcisco de Barros Falcão Cavalcante d'Albuquerque, Amanuense — Está comforme. O Official Maior Antonio José de Oliveira.

DECLARAÇÕES.

-- A Camara Municipal desta cidade do Recife, faz sessão extraordinaria no dia 19 do corrente.

= Pelo Lyceo desta cidade se faz publico, que da data deste a 40 dias, irão a concurso as seguintes cadeiras de primeiras lettras: a do Bonito, pelo abandono do respectivo professor por muito mais de dous mezes: a da freguezia de Barreiros que se acha vaga, e a substituição das cadeiras da cidade d'Olinda creada por lei novissima d'assembléa provincial: os candidatos que se oppozerem ás ditas cadeiras, habelitem-se na forma da lei. Lyceo desta cidade 13 de maio de 1842.

O secretario
João Facundo da Silva Guimarães.

— Pela administracão da meza do consulado se faz saber que no dia 19 do corrente mez se ha de arrematar á porta da mesma administração uma caxa de assucar branco aprehendida pelos respectivos empregados do trapixe do Angello por inexactidão da tara; sendo a arrematação livre de dispezas ao arrematante. Meza do Consulado de Pernambuco 14 de Maio de 1842.

No impedimento do administrador.
Francisco Manoel de Almeida Catanho.

CONSULADO BRITANICO.

— Os residentes n'esta cidade subditos de Sua Magestade Britanico, são convidados assistir ao ajuntamento dos mesmos senhores n'este consulado a meio dia na sexta feira 20 do corrente mez para consiliar de novo á sexta resolução feita na ultima reunião. Consulado Britanico em Pernambuco 13 de Maio de 1841.

H. Augustus Cowper
Consul.

THEATRO.

Programma do espectaculo que ha de subir á scena Domingo vinte e dois do corrente, em beneficio do primeiro actor Joaquim Joze da Gama. O Beneficiado vai ter a honra de apprezentar ao Illustrado Publico desta Cidade um pomposo e mui variado espectaculo, tendo o gosto de annunciar que para seu maior brilhantismo, se apprezentarão (por obzequio) o Artista Joze dos Reis, e sua companhia a fazer parte de tão extraordinaria funcção. Dezempenhada huma gran e sinfonia d'arbertura, reprezentar-se-há pela 1ª vez neste Theatro o novo e ensigne drama em tres actos que se denomina a --- Nodoa de Sargue. Este bello e optimo Drama que tantos aplauzos tem merecido, e tantas enchentes tem dado no Theatro Nacional da rua dos Condes em Lisboa, é huma das producções dramaticas que muito honrão o seo autor, e o beneficiado cuidadoso nos seus imprescretiveis deveres para com o Publico, tem feito todos os exforços para que este Drama suba a scena o mais bem dezempenhado possivel, no qual se apprezentará o Artista Joze dos Reis a executar um dos principaes papeis.

No fim do 2º acto Madama Emilia Amanti cantará uma preciosa Aria dos milhores autores. Concluido que seja o drama se cantará um jocozissimo Dueto com toda a sua lindissima scena por a mencionada Amanti e seu espozo. Concluirá tão variado e novo espectaculo, com huma nova e divertidissima Pantomima composta pelo Director gimnastico que se intitula -- o Tribunal em confuzão, ou as maravilhas da Magica negra.

Não se previne o Publico exagerando a beleza e jocozidade desta Pantomima; porque só pertence ao seu discernimento, e concepção, o decedir pró ou contra o seu merecimento; porem pode se afirmar que tanto pela acção, como pela marcha, incidentes, e divertidissimas scenas, deve produzir o mais bellissimo effeito e ganhar a Publica expectação, sendo dezempenhada pela companhia gimnastica e a maior parte dos Actores que formão a companhia normal do Theatro desta Cidade. He com o referido expectaculo que o Beneficiado tem a honra de convidar aos Illustres habitantes d'esta Cidade, rogando-lhes a sua protecção nesta noute.

Principiará as oras do costume.

N. B. Os camarotes achão-se a venda desde já no mesmo Theatro em poder do actual camaroteiro, o Snr. Zebedeo Cezar para maior comodidade do Publico, exceptuando os dos Illustrissimos Snr assignantes dos divertimentos do Artista Joze dos Reis que a rogo do mesmo se lhe rezervarão athe o dia 19 do corrente.

AVISOS DIVERSOS.

COMPANHIA DE BEBIRIBE.

— Tendo de começar as obras do encanamento das aguas da nascente do Prata no dia 1. de julho proximo futuro, o conselho deliberativo da companhia convida as pessoas que quiserem contractar o fornecimento dos canos de ferro, para que hajão de apresentar as suas propostas, declarando os preços, as garantias que exigem, e o tempo em que se compromettem a satisfazer a encommenda: advertindo que devem remettel-as em carta feixada ao director, o Sr. Joze Ramos d'Oliveira, á fim de serem perante o mesmo conselho abertas e tomadas em consideração. O abaixo assignado poderá dar os necessarios esclarecimentos, a respeito da qualidade do ferro, e da quantidade, grossura e diametro dos canos, que se exigem.

B. J. Fernandes Barros.

— Impedidos, o abaixo assignado, e sua familia, pelas circunstancias aggravantes que lhes rodeião, de hirem positivamente comprimentar, e apresentar seus devidos respeitos ao Illm. Sr. Dezembargador Chefe de Policia desta provincia Antonio Ignacio d'Azevedo, a sua amabillissima expoza, e caros filhos; valem-se do favor do Sr. M. F. de Faria, de lhes manifestar por sua conceituoza folha, taes embaraços, e os sentimentos que lhes animão pelas suas prosperidades, que lhes dezejão permanentes; pois, alem de lhes impor o caracter sublime de taes personagens, a obrigação de os filicitar; devem como um tributo, pelos generosos obzequios, e mil favores que d'ella receberão prodigamente na provincia do Maranhão, a obrigação de não deixarem occultos estes reconhecimentos, dos quaes um só instante se não esquecem; e muito folgão do rigozijo que se tem sentido nesta provincia pelo despacho do dito Sr., pelo qual a tranquilidade publica, mui prosperará, e sem azafama.

Antonio Joze Victoriano Borges d'Almeida e Albuquerque.

— No dia 16 as sete horas e meia da noute indo um moleque comprar rapé á botica do abaixo assignado por engano deo uma caixa de prata pertencente a outra pessoa, cujos signaes são os seguintes: caixa de prata com dous commodos para rapé, toda de gomos lizos, alguma couza usada, e amassada em alguns dos cantos: defeito acomodado para bolço de colete; roga-se a pessoa a quem lhe fôr offerecida a entregar na mesma botica, que será recompensado.

Luiz Pedro das Neves.

— Aluga-se uma grande caza na estrada de João de Barros, a qual consta de duas grandes salas, com quatro quartos, duas alcovas com portas de vidraças, e retiro, duas janelas envidraçadas com porta de frente, e outra de oitão para o quintal, cozinha fora, grande quintal cercado de limoeiros, com alguns alvoredos de fruto, e boa cacimba, e portão na frente: quem quizer annuncie.

= Da-se 200$ rs., sobre pinhores de ouro e prata; na primeira venda do atterro da Boa-vista ao pé da ponte se diz quem he.

☞ O Thesoureiro faz pagamentos da segunda parte da sexta Loteria da Matriz da Boavista, nos dias 19, 20, e 21 do corrente Maio, no consistorio da mesma Matriz, das onze horas, as duas da tarde; e nas Quartas e Sabbados, em casa de sua residencia, na rua da Gloria D. 44.

☞ Gaspar da Silva Froes, tendo de retirar para fora da provincia, julga nada dever a esta praça, e no cazo de alguem se julgar credor do annunciante, queira no prazo de tres dias, aprezentar suas contas para (sendo justas) serem pagas: constando ao annunciante que durante o tempo que o Sr. Antonio Joze Rebello Guimaraens trabalhou na sua caza de encadernação, contrahio varias dividas, não em nome do annunciante, e por este motivo varias pessoas se tenhão aproveitado, para dizerem ficar a casa devendo, faz este declarando, que a caza nada ficou devendo, mas antes lhe devem, e que o annunciante não está obrigado a pagar dividas de seus trabalhadores contrahidas em seu nome sem autorização competente, quanto mais não tendo sido.

Collegio de Santa-cruz.

A Direcção d'este collegio, querendo dar provas não equivocas de que, alem do infatigavel zêlo pela educação e instrucção da Mocidade, tem mais que tudo sob vistas o amor da humanidade desvalida, a maior das virtudes theologaes, a caridade, e vendo que muito meninos alias dotados d'engenho e aptidão, infelismente se acham pela indigencia privados de virem, um dia, a ser uteis a si, ao seu paiz, e á sociedade em geral, resolveu o seguinte: -1.º- Admittem-se no recinto d'este collegio gratuitamente quatro alumnos, dous na qualidade de Pensionistas, os outros dous como meio - Pensionistas. -2.- Estes alumnos serão naturaes d'esta cidade, e orfaos de paes, que outr'ora tivessem exercido algum emprego de cathegoria na sociedade, mas que pelos revezes da fortuna deixassem suas familias no deploravel estado da indigencia. -3.- Os pretendentes appresentarão os seguintes documentos. 1. Certidão d'obito do respectivo pae. 2. Attestado do parocho que comprove bons costumes e indigencia. 3. Certidão authentica do emprêgo, que o pae exercera.

A affluencia de Pensionistas assim d'esta provincia, como das limitrophes é cada vez mais vigorosa.

Cumpre declarar que o collegio limita-se sómente á admissão de Pensionistas e alguns meio - Pensionistas, por serem graves os inconvenientes, que resultam da concorrencia d'alumnos externos com internos.

☞ Roga-se ao Sr. F. D. C. que em 4 de julho de 1840 tomou emprestado a quantia de cem mil reis dando para seo pagamento um recibo para receber do sr. thesoureiro dos ordenados da thesouraria geral Luis Rodrigues Sette, e como te aprezente não tem sido pocivel receber do dito sr. thesoureiro a dita quantia por dizer o mesmo Sr. thesoureiro nada dever ao dito sr. F. D. C. queira no prazo de oito dias mandar saptisfazer a referida quantia de cem mil reis, e resgatar o seo recibo, visto que nenhuma validade tem tido do contrario será o seo nome publicado na folha por inteiro, e se procedera na forma da lei, visto que dita quantia foi emprestada sem juros nem ganho algum, e sim para servir ao referido sr.

☞ Domingos Alvez Affonso respondendo ao annuncio, do sr. quem quer, que he, que raivozo por algum motivo, o tratou por Domingos Galego, no diario de 13 do corrente mez, declara que arresto não he penhora feita por execução de sentença, que arresto somente tem lugar contra quem está para auzentar-se, ou está distruindo os bens, e não tem os de rais, o que não pode dar-se a respeito do sr. Antonio Pereira Pinto de Faria, que alem disto a letra pela qual se fez o arresto, não está vencida, e por isto pode dizer-se que não existe debito, e ultimamente não consta, que tal arresto fosse julgado por sentença, e o annunciante tem Escriptura, de hipoteca a retro feixado; e tem com ella seguro o seo direito, assim como declara, que não quer rebater a letra como pertendeu quem requereo tal arresto do qual o sr. Pinto ja pedio vista.

☞ Como nos tres bairros desta cidade do Recife existem diverças tavernas que vendem garapa, e algumas dellas deixaram de vender garapa picada, observando e cumprindo a postura da camara, he necessaraio advertir, que inda existem outras que continuão a vender a dita garapa picada, e como as leis são promulgadas para todo o individuo geralmente; é bem que as Illustres autoridades a quem competir ponhão suas vistas em tal objecto.

= No dia 24 de março dezapareceu um negro de nome João, nação banguella, idade 24 annos, pouca barba, alto, falla bastante atrevessada, tem um signal branco em um dos lados de baixo do braço; quem o aprender o conduza a rua do Amorim onde tem fabrica de moer cafe de Antonio Vaz de Oliveira que receberá cem mil reis de gratificação.

☞ Quem achou uma sedula de cem mil rs. des de a rua do Vigario até a porta do theatro', querendo restituir, dirija-se a rua Nova D. 3, que receberá 50$ réis.

☞ O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico que deixou de ser caixeiro do Sr. Antonio da Costa Ferreira, desde o dia 15 do corrente. — João Baptista Rodrigues.

☞ Quem precisar de 200$ a premio sobre pinhores d'ouro ou prata dirija-se a rua Direita venda D. 46 ao pé do beco do serigado.

☞ Quem annunciou precisar de 200$ a premio sobre pinhores de ouro ou prata dirija-se ao pateo do Carmo casa de Gabriel Antonio, a fallar com Joze Maria Ferreira da Cunha.

☞ A commissão administrativa da Sociedade Apolinea manda pela segunda vez convidar aos Srs. Socios para sessão hoje 18 do corrente a fim de se tratar sobre o deficit da sociedade.

☞ Aluga-se um moleque para todo o serviço de uma casa: na rua de S. Rita Nova D. 18 lado do Nascente.

☞ Aluga-se o quarto andar e sotão da casa cita na rua Nova D. 11: a tratar na loja da mesma.

☞ Antonio Vieira, subdito portuguez retira-se desta provincia.

☞ Alugão-se dous pretos para serventes de pedreiro; quem os pertender dirija-se a rua larga do Rozario junto a botica do Snr. Bartholomeo, no segundo andar.

☞ Na rua do Vigario n. 15 casa de Mendes & Oliveira, existe uma carta vinda de Lisboa para o Sr. Ambrozio Leitão da Silva.

☞ Quem precisar de uma parda de idade de 40 annos, que sabe coser, engommar, cozinhar, e todo o mais arranjo de uma casa dirija-se ao beco dos Martirios D. 1.

☞ Declara-se que o Sr. Antonio Moreira Pinto Barboza está concorde com o seu credor sobre a divida que contraio na rua do Queimado D. 1.

☞ A pessoa que perdeo uma letra acceita por Francico Joze de Pinho, dirija-se a rua do Trapiche Novo n. 18.

☞ Entregou-se um bahú a um preto na rua da Alegria para trazer para S. Antonto, o qual desappareceo com dito bahú, e como nelle levasse alguma couza de importancia, roga-se a quem der noticias delle se dará metade do valor no beco da Polé D. 7.

☞ No dia 17 de Março do anno passado furtarão do sitio do abaixo assignado, dous quartáos, sendo um russo e outro castanho com frente aberta, pés calçados, ambos com o ferro —6— na cocha direita; quem os mesmos descobrir ou pegar receberá 20$ de gratificação, a se guardará segredo: na rua das Flores D. 12.

Joze Antonio Correia Junior.

☞ Cosem-se vestidos do ultimo gosto, chapeos, golas, e toucas, tudo com o maior asseio e delicadesa, para todas as senhoras do grande tom; assim como engommão-se vestidos, e roupa de homem com perfeição: na rua larga do Rozario sobrado que faz frente para o beco do peixe frito, primeiro andar.

= Luiz Joze de Souza, retira-se para fora da Provincia, por algum tempo, deixando por seus procuradores o seu mano Manoel de Souza Guimarães, e o seu Amigo o Sr. Antonio Pinto Lopes, e roga as pessoas que forem seus credores de lhe apresentarem suas contas no praso de 3 dias para serem pagas.

☞ Lava-se, engomma-se, e cose-se toda qualidade de costuras, tudo pelo menos preço possivel: na rua do Amorim defronte do nicho da Piedade, sobrado de dous andares aonde tem o pulieiro.

☞ Joanna do Rozario Guimarães Machado, viuva do finado Joaquim Lopes Machado, roga a todos os credores do dito seu marido hajão de comparecer no dia 20 do corrente na casa de sua residencia no atterro dos affogados pelas 10 horas do dia, a fim de observarem o estado de sua casa, e poderem deliberar a bem dos interesses de todos.

☞ Na loja de alfaiate de Manoel Joaquim Venancio no atterro da Boa vista, na quina do beco, se fazem as obras seguintes com a maior brevidade e perfeiçao: casacas de superior panno preto e de cores a 30$, sobrecasacas de ditos a 34$, calças de panno preto e azul a 14$, coletes de veludo preto liso a 8$, ditos de setim preto lavrado e de cores 5$, dito liso de macáu a 5$, farda para guarda nacional a 16$, e jaqueta de pano a 16$000 réis.

☞ Antonio Joze da Silva Lima; retira-se para Loanda.

= Bernardino Gomes de Carvalho, retira-se para Lisboa.

☞ Os Srs. que tem pinhores de ouro e prata no segundo andar do sobrado novo confronte ao tanque d'agoa do porto das canoas da rua Nova, com o praso ja vencido, os vão tirar ate o dia 20 do corrente.

☞ Arrenda-se a propriedade da Boa-viagem, com terreno para plantar, crear em grande ponto, matas, e uma casa grande de vivenda: quem quiser annuncie.

= Manoel Rodrigues Pimenta da Cunha, retira-se para a Bahia.

= Norberto Moreira, subdito portuguez, retira-se desta provincia.

☞ Precisa-se de um cozinheiro ou cozinheira, livre ou escravo, para cozinhar o jantar ordinario de uma casa de familia, sem o trabalho de fazer compras, e onus de dormir fora da mesma casa; quem estiver nesta circunstancias annuncie.

Pilulas vegetaes e universaes Americanas.

Estas pilulas já bem conhecidas pelas grandes curas que tem feito, não requerem nem dieta, e nem resguardo algum; a sua composição é tão simples, que não fazem mal a mais tenra criança: em lugar de debilitar, fortificão o systema, purificão o sangue, e augmentão as secreções em geral: tomadas, seja para molestia chronica, ou somente como purgante suave; é o melhor remedio que tem apparecido, por não deixar o estomago naquelle estado de constipação, depois de sua operação, como quase todos os purgantes fazem, e por serem mui faceis a tomar, e não causarem incommodo nenhum. O unico deposito dellas é em casa de D. Knoth, agente do author: na rua da Cruz N. 57.

N. B. Cada caixinha vai embrulhada em seu receituario, com o sello da casa em lacre preto.

Collegio Francez do Espirito Santo.

A directora deste collegio tem a honra de participar aos paes de suas educandas, e aos mais paes de familia que pertendem mandar-lhe novas educandas, que para tornar mais facil e menos dispendioso o provimento da roupa que os estatutos exigião toda branca, altera hoje o § 1. do art. 7 dos mesmos estatutos no sentido seguinte.

Art. 7. § 1. O uniforme do collegio que consta de um vestido branco e singello, com um avental de sarja preta, será reservado unicamente para os dias de sahida e de recepção, ficando ao arbitrio das familias mandar a roupa da cor e qualidade que lhes fizer maior conveniencia, para servir nos dias lectivos em que as collegiaes andão entretidas com seus estudos no interior do estabelecimento. Deverá toda a roupa ser decente, singella, e sem enfeite algum.

Ficão abolidas as disposições dos estatutos contrarios a este novo artigo.

A Directora.

— Uma senhora cazada, e de bons costumes moradora em Olinda na rua de S. Bento n. 28, se propoem a receber meninas como pencionistas, ou meias pencionistas, como melhor convier a seos pais, para ensinar-lhes a lêr, escrever, contar, grammatica portugueza, cozer e bordar de toda a qualidade, lavarintos, cortar e fazer vestidos, tôcas e chapéos de todas as qualidades, e querendo os pais tambem se lhes ensinará o francez, muzica, e dança; a mesma Sra. compromette-se a aprontar com a brevidade possivel toda aqualidade de comer, jantares, açados, tortas, doces de todas as qualidades; sendo tudo feito com perfeição, accio, e em conta; tambem se coze, borda-se, faz-se vestidos, tôcas, e chapéos para fora.

AVISOS MARITIMOS.

☞ Para Philadelphia segue viagem nestes 10 dias a bem conhecida Barca Americana Globe, Capitão N. Eslins; quem quiser carregar ou ir de passagem para o que tem excellentes commodos, dirija-se ao Capitão a bordo, ou aos consignatarios L. G. Ferreira & Companhia.

LEILAO'

☞ O Corretor Oliveira fará leilão, segunda feira 23 do corrente as 10 horas da manhã, em o sitio, que foi do fallecido Bairão, no Cajoeiro, da mais esplendida mobilia, que até hoje se tem offerecido a venda publica, e a mais apropriada para adorno de qualquer casa por muita asseada que seja, pertencente a um respeitavel Cidadão dos Estados Unidos, proximo a retirar-se desta praça; e para melhor informação se notão alguns dos principaes artigos de differentes salas, a saber: sala de vesitas contem tremòs com espelhos mui ricos, e tampos de pedra marmore branca, um pianno dos mais raros pela sua superior qualidade, com chapa de ferro interna para prender a cordeação, e conservar a afinação, um espelho muito grande para sala, um sofá de mogno com travisseiros, e as cadeiras para igualhar perfeitamente envernisadas, uma estante de musica, mesa de meio de sala, 4 cadeiras de bracos de variados gostos, uma caixa de costura com tampo de pedra, caixinha para chá, apparelhos de procelana da india. 3 lampiões modernos com vidros lapidados e pingentes, um lindo relogio de cima de mesa bom regulador, quadros de vistas no Rio de Janeiro, e muitos outros objectos de fantasia; sala de jantar: duas bancas com tampos de pedra marmore, aparador, mesas de jantar, um aparelho completo da melhor procelana branca de França, um dito igual para deser, com pratos altos para frutas, um dito de gosto exquisito, um dito para chá, bandejas, garrafas de cristal de cores para vinhos, copos, e muitos objectos de vidro raros; alcovas e quartos: um magnifico leito de mogno, um dito de madeira cipreste, lavatorio de mogno, com tampo de pedra, dous lindos guarda roupas de senhora com bons espelhos e tampos de marmore, cadeiras, lampiões, esteiras de cantão que guarnecem todas as salas da casa: e alem de grande trem de cozinha, ha um carro americano que leva 4 pessoas com os pertences e arreios completos para um ou 2 cavallos, um dito mui leve de duas pessoas, e outro de 4 rodas para um e 2 cavallos com os arreios competentes. Senhoras ou homens decentes, que queirão examinar os ditos artigos, podem dirigir-se ao mencionado sitio sexta feira e sabbado 20 e 21 do corrente, que então tudo lhes será espontaneamente patente.

☞ Adolpho Schramm fará leilão por intervenção do Corretor Oliveira, de grande sortimento de fazendas inglezas, da Suissa, Alemanha, e Francezas, as quaes se offerecerão a venda positivamente para liquidação de contas; Sexta feira 20 do corrente as 10 horas da manhã em ponto, no seu armazem da rua da Cruz.

☞ Gaskell Johnson & Companhia, farão leilão por intervenção do Corretor Oliveira, de grande porção de fazendas inglezas com toque de avaria, e de muitos outras proprias deste mercado em bom estado; quinta feira 19 do corrente as 10 horas da manhã em ponto no seu armazem da rua da Cruz.

COMPRAS.

☞ O segundo tomo do Jornal das familias, e Jornal de comedias, onde tem a peça Tartufo; quem tiver annuncie.

☞ Livros em branco de papel pautado meia holanda, com 17 1/4 polegadas de comprimento, e 11 1/4 de largura; quem tiver annuncie.

VENDAS.

☞ A venda cita na rua larga do Rozario D. 1: a tratar na mesma, ou na rua Nova D. 20.

☞ Uma cama de jacarandá, uma dita de angico, com todos os seus pertences, uma comoda de jacarandá, uma marqueza dita, 12 cadeiras com assento de palha dito, duas bancas de angico, e duas ditas de condurú: na rua Nova loja de marcineiro junto a Igreja da Conceição.

☞ Calças de panno pelo preço de 4$500, que servem para qualquer pessoa: na rua do Queimado D. 11.

☞ Farinha de mandioca vinda de S. Matheus a 5$ a saca, e 4$800 sem saco: na rua da Cadeia n. 17, e no armazem do fallecido Moleta; sendo em porção grande será por menos alguma couza.

☞ Um sobrado de um andar com sotão, em chãos proprios, na rua do Fagundes D. 7, ou troca-se por uma casa terrea que tenha bom quintal, na rua de Hortas ou de S. Thereza: a tratar na rua do Rangel venda Decima 35.

☞ Barricas com sardinhas de superior qualidade, chegadas proximamente de Lisboa, por preço commodo: no armazem de Fernando Joze Braguez junto ao arco da Conceição.

☞ Galão largo e fino de ouro, dito estreito para divisa de Alferes e de Capitão, dito largo branco tambem fino, globos e estrelas douradas para divisas de guarda nacional, um cressente de cabello para senhora, tudo por preço commodo: na praça da Independencia loja de Antonio Felippe da Silva.

☞ Um moinho grande de moer café, por preço commodo: no pateo da penha tenda de ferreiro.

☞ Uma porção de pedra dera: na rua da senzala nova D. 26 segundo andar.

☞ Peças de bretanha de rolo a 1$900, ditas de madapolão largo de galo 4$200 reis ditas entrefino a 3$600, ditos a 2$900, chitas de cores 140, 160, e 200, pano para cobrir mesa a 1$ rs., lenços de seda fina para senhora a 1$440, ganga azul trançada a 140, cortes de vestidos de cassa de bom gosto a 2$800, e outras muitas fazendas por preço commodo: na rua do Queimado quina do beco do peixe frito D. 1.

☞ Um cavallo para carga: defronte da ribeira da Boa vista, venda por baixo de um sobradinho.

☞ Dous escravos moços de bonitas figuras, cozinhão de forno e massas, optimos officiaes de sapateiro, fazem broseguins com muita perfeição tanto para homem como para senhora, vendem-se para fora da provincia, por isso se dão a contento: na rua de Agoas verdes sobrado de 2 andares D. 12.

☞ Optimos charutos da Havana, Hamburgo, Caxoeira, e da de fama vôa: na rua do Cabugá loja do Sr. Bandeira.

☞ Carros de mão para conduzir atterro, salitre refinado em barricas de 3 arrobas e meia, muito em conta, chá aljofar em caixinhas de 11 e 12 libras, charutos da Havana e de Manilha, barricas com tijolos de limpar facas e armamento: na rua da Alfandega velha armazem n. 3.

☞ Um escravo ainda moço, proprio para qualquer serviço: na rua do Trapiche novo n. 16.

☞ Dous escravos de nação com bonita figura, um bom canoeiro, e o outro optimo para todo o serviço: na rua Direita D. 20 lado do Livramento.

☞ Um cabra serrador e canoeiro, e entende do serviço de engenho: na rua direita passando o beco da penha sobrado de dous andares de varanda de ferro.

☞ Sacas com farinha de mandioca alva, e fina, por preço commodo: na rua da Cruz armazem n. 16 junto ao charuteiro.

☞ Farelo em barricas, chegadas ultimamente de Lisboa: no armazem de Joaquim Gonsalves Vieira Guimarães no caes da alfandega.

☞ Uma escrava de 12 a 14 annos, bastante deligente, e optima para mumbanda: na rua estreita do Rozario D. 31 no primeiro andar por cima da refinação.

ESCRAVOS FUGIDOS.

☞ No dia 12 de Março p. p. desappareceo do sitio do abaixo assignado, no principio do Arraial um escravo de nome Joaquim, de bonita figura, de 18 annos, tem a cabeça um tanto comprida, uma cicatriz no dedo imediato ao polegar da mão direita, e outra sobre o peito de um dos pés, cujo escravo consta ter sido seduzido; quem do mesmo souber ou descobrir se lhe gratificará com 50$ e se promete segredo, na rua das Flores D. 12, todos os dias uteis de uma hora as 3 da tarde, ou no dito sitio.

Joze Antonio Correia Junior.

MOVIMENTO DO PORTO.

NAVIO ENTRADO NO DIA 13.

Maceió; 2 dias, Sumaca Brasileira Bom Jesus dos Navegantes de 34 tonel., Cap. João da Silva Porto, equip. 7, carga assucar: a Antonio Gomes da Silva.

SAHIDOS NO MESMO DIA.

Maceiò; Barca Ingleza Nightingale, Cap. Thomas Hunter, carga lastro.

Maranhão; Brigue Escuna Brasileiro Voador, Cap. Manoel Antonio dos Santos, carga diversos generos.

ENTRADOS NO DIA 14

Rio de Janeiro e Bahia; 18 dias, Paquete Inglez Express, Commandante Herrick.

Havre de Grace; 39 dias, Barca Franceza Camelia de 309 tonel., Cap. João Baptista Guilbert, equip. 16: carga fazendas: a L. A. Dubourcq.

Porto; 28 dias, Barca Portugueza Tentadora de 400 tonel., Cap. Emidio Joze de Oliveira, equip. 28, carga vinho: a Manoel Joaquim Ramos e Silva; passageiros 103.

Londres; 34 dias, Brigue Sardo S. Joze Fortuna de 301 tonel., Cap. Simião Sardi, equip. 14, carga lastro: a João Pinto de Lemos & Filho.

SAHIDO NO DIA 15.

Acaracú; Patacho Nac. Aurora, Cap. Joaquim Pereira dos Santos, carga diversos generos; passageiros Manoel Joze Domiciano, brasileiro, e Joze de Souza Guimarães Junior, portuguez.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. = 1842